

Decreto nº 359 de Novembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Saldon Saryão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de Novembro de 1975,

Secreta:

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de Obras e Viação, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000.00 (Dezito mil cruzeiros) destinadas ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - Ser - 07.10583252.92
Conservação de Ruas e Avenidas.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal.
- 3.1.1.1 - Pessoal civil.
- 02.01 - Contratados CLT

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - Ser - 07.10583252.92 -
Conservação de Ruas e Avenidas

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos

04. locação de Veículos.

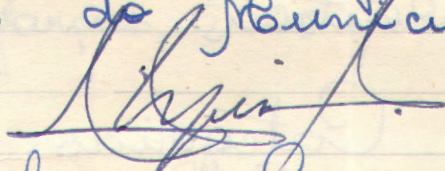
05. Despesas devidas de pronto
Pagamento.

Art. 3º — Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 05 de Novembro 1976

Valdon Garças
Prefeito do Município



Jaime Pizer.
secretário de Administração